



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Quarta-feira,
22 de Novembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.618

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 05

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 08

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 08



Editora Dalcídio Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Euripedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossiel Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 10.170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar para despesa com publicidade. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), para o exercício de 2023, no valor de até R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), mediante a seguinte dotação:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
77101.24.131.1508.8255-SECOM	01.500.0000.01	339039	R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional, de natureza suplementar, de que trata esta Lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.512, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 3.438, de 30 de outubro de 2023, que acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 3.438, de 30 de outubro de 2023, que acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2023”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1013341

DECRETO Nº 3503, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º da Lei nº 9.952, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará - FUNTRAD/PA, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH). DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011442215002267 - SEIRDH	01500000001	339093	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 96.789.615,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 96.789.615,61 (Noventa e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01709000025	449051	571.940,12
071011569514987658 - SEOP	01709000025	449051	95.790,20
161011233112978311 - SEDUC	01500000001	339046	10.454.661,77
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319004	17.583.788,95
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319011	32.544.252,71
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319016	4.262.787,39
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	6.414.496,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459061	10.400.000,00
441010618115027559 - FISP	02759000041	449052	1.271.350,00
691012313115088233 - SETUR	01500000001	339139	11.000,00
691012369514988793 - SETUR	01500000001	335085	228.695,87
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	319113	128.802,60
761010812212978411 - SEAC	01500000001	339036	53.000,00
761010833112978417 - SEAC	01500000001	339049	55.000,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213158	319001	4.749.930,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213158	319092	7.584.120,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	85.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	85.000,00
911010412615088238 - SEPLAD	01500000001	339040	210.000,00
TOTAL			96.789.615,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112214548742 - TCM	01500000001	449052	10.400.000,00
071011512212978338 - SEOP	01709000025	449052	667.730,32
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	01500000001	319011	8.380.000,00
151011312212978339 - SECULT	01500000001	319011	539.224,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	4.783.114,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.631.382,00
181011412212978339 - SEJU	01500000001	319011	10.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	319011	51.526,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319011	10.454.661,77
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319011	5.500.000,00
331011412212978339 - SEMU	01500000001	319011	3.095.000,00
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319011	4.380.000,00
441010618115027559 - FISP	02759000041	339039	618.045,54
441010618115028264 - FISP	02759000041	339039	82.133,49
441010618115028264 - FISP	02759000041	449052	571.170,97
452012612212978339 - AGTRAN	01500000001	319011	3.600.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319004	1.282.964,22
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	717.035,78
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319004	717.861,00
682010812212978339 - FASEPA	01500000001	319004	6.201.191,31
682010812212978339 - FASEPA	01500000001	319011	5.092.808,69
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339033	38.935,74
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339037	47.179,18
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339047	27.580,95
691012312615088238 - SETUR	01500000001	339140	126.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339008	128.802,60
751012012212978339 - SEAF	01500000001	319011	20.000,00
761010833112978414 - SEAC	01500000001	339046	55.000,00

761010845115087676 - SEAC	01500000001	339039	53.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	01500000001	319011	1.958.974,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	01500000001	319011	2.100.000,00
832010412212978339 - EGPA	01500000001	319011	2.300.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319001	12.334.050,00
852010612212978339 - PCEPA	01500000001	319011	8.444.244,05
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	170.000,00
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339035	40.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339014	40.000,00
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	30.000,00
911010433112978312 - SEPLAD	01500000001	339049	100.000,00
TOTAL			96.789.615,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 159.285.574,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 159.285.574,27 (Cento e Cinquenta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEOP	01500000001	444042	23.994.635,99
071011545114897608 - SEOP	01500000001	444042	2.263.397,33
071011545114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.932.122,17
071011545115087556 - SEOP	01500000001	444042	1.208.927,95
071011569514987658 - SEOP	01500000001	444042	10.987.349,45
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	3.352.323,22
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.700.000,00
151011339115037590 - SECULT	01500000001	445041	1.263.253,24
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339037	1.405.442,68
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	15.703.947,14
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	18.598.130,36
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.864.431,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319113	121.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.000.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	4.741.013,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319113	549.952,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.723.604,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	12.714.941,32
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	11.255.548,19
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	12.195.542,39
301010312214478458 - Defensoria Pública	01500000001	339040	8.780.142,34
301010312214927654 - Defensoria Pública	01500000001	449039	1.219.857,66
341010412115087679 - FDE	01500000001	444042	5.646.007,51
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	300.000,00
582012324415058397 - CEASA	01500000001	339039	1.300.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	464.005,33
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	488.274,22
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339030	60.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	120.366,55
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339037	85.112,86
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	41.638,72
971010312615088238 - SEAP	01500000001	339039	85.143,40
971010312615088238 - SEAP	01500000001	339040	424.040,00
971010312615088238 - SEAP	01500000001	339140	83.910,77
971010313115088233 - SEAP	01500000001	339039	4.298,79
971010313115088233 - SEAP	01500000001	339139	35.298,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339030	2.515.210,00

971010342115008228 - SEAP	01500000001	339036	350.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339039	4.650,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339014	400.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339015	300.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339030	60.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339033	1.751.934,47
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	6.190.122,22
TOTAL			159.285.574,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.240.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.240.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019060 - FINANPREV	02801214158	319092	6.240.000,00
TOTAL			6.240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1013339

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 100/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 3496, de 17/11/2023, republicado no D.O.E nº 35.617, de 22/11/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212978339 - Polícia Civil	01500000001	319011	9.000.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	9.000.000,00

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023. E considerando Decreto Nº 3511, de 23.11.2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 446, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
FDE						
Investimentos		0,00	0,00	5.646.007,51	0,00	5.646.007,51
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	0,00	0,00	5.646.007,51	0,00	5.646.007,51
JUCEPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	128.802,60	0,00	128.802,60
Folha de Pessoal						
	01501000061	0,00	0,00	128.802,60	0,00	128.802,60
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		0,00	0,00	6.414.496,00	0,00	6.414.496,00
Amortização da Dívida						
	01500000001	0,00	0,00	6.414.496,00	0,00	6.414.496,00
Fund.Financ-MP						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
DEA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	02801214158	0,00	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
Fund.Financ-TJE						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	12.334.050,00	0,00	12.334.050,00
Folha de Pessoal						
	01801213158	0,00	0,00	12.334.050,00	0,00	12.334.050,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SECIR						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	43.738.756,11	0,00	43.738.756,11
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	43.738.756,11	0,00	43.738.756,11
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	36.166.031,90	0,00	36.166.031,90
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	36.166.031,90	0,00	36.166.031,90
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
FET/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesas Ordinárias						
	61500000001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	464.005,33	0,00	464.005,33
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	464.005,33	0,00	464.005,33
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.963.253,24	0,00	2.963.253,24
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Reforma						
	01500000001	0,00	0,00	1.263.253,24	0,00	1.263.253,24
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	46.162.181,95	0,00	46.162.181,95
Contrato Estimativo						
	01500100102	0,00	0,00	35.707.520,18	0,00	35.707.520,18
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	10.454.661,77	0,00	10.454.661,77
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
Desapropriação						
	01500000001	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.723.604,00	0,00	2.723.604,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	2.723.604,00	0,00	2.723.604,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	7.276.396,00	0,00	7.276.396,00
Sentença Jurídica						
	01500000001	0,00	0,00	7.276.396,00	0,00	7.276.396,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	2.869.860,00	0,00	2.869.860,00
SEAP						
	01500000001	0,00	0,00	2.869.860,00	0,00	2.869.860,00
Cultura		0,00	0,00	1.563.253,24	0,00	1.563.253,24
FCP						
	01500000001	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	1.263.253,24	0,00	1.263.253,24
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	7.547.842,72	0,00	7.547.842,72
SEOP						
	01500000001	0,00	0,00	7.547.842,72	0,00	7.547.842,72
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
CEASA						
	01500000001	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Educação Básica		0,00	0,00	34.302.077,50	0,00	34.302.077,50
SEDOC						
	01500100102	0,00	0,00	34.302.077,50	0,00	34.302.077,50
Encargos Especiais		0,00	0,00	16.414.496,00	0,00	16.414.496,00
Enc. PGE						
	01500000001	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Enc. SEFA						
	01500000001	0,00	0,00	6.414.496,00	0,00	6.414.496,00
Governança Pública		0,00	0,00	41.882.262,41	0,00	41.882.262,41
Enc. PGE						
	01500000001	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
FDE						
	01500000001	0,00	0,00	5.646.007,51	0,00	5.646.007,51
SEAP						
	01500000001	0,00	0,00	632.690,96	0,00	632.690,96
SEOP						
	01500000001	0,00	0,00	25.203.563,94	0,00	25.203.563,94
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	10.987.349,45	0,00	10.987.349,45
SEOP						
	01500000001	0,00	0,00	10.987.349,45	0,00	10.987.349,45
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	36.166.031,90	0,00	36.166.031,90
SETRAN						
	01500000001	0,00	0,00	36.166.031,90	0,00	36.166.031,90
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	14.584.399,40	0,00	14.584.399,40
JUCEPA						
	01501000061	0,00	0,00	128.802,60	0,00	128.802,60
SEAP						
	01500000001	0,00	0,00	795.392,35	0,00	795.392,35
SECR						
	01500000001	0,00	0,00	100.100,00	0,00	100.100,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
SEDOC						
	01500000001	0,00	0,00	10.454.661,77	0,00	10.454.661,77
	01500100102	0,00	0,00	1.405.442,68	0,00	1.405.442,68
Previdência Estadual		0,00	0,00	18.574.050,00	0,00	18.574.050,00
Fund.Financ-MP						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	02801214158	0,00	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
Fund.Financ-TJE						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01801213158	0,00	0,00	12.334.050,00	0,00	12.334.050,00
Saúde		0,00	0,00	634.005,33	0,00	634.005,33
CRS - C. Araguaia						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	464.005,33	0,00	464.005,33
Segurança Pública		0,00	0,00	8.702.056,69	0,00	8.702.056,69
SEAP						
	01500000001	0,00	0,00	8.702.056,69	0,00	8.702.056,69
Trabalho, Emprego e Renda		0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FET/PA						
	61500000001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	140.483.306,53	0,00	140.483.306,53
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	35.707.520,18	0,00	35.707.520,18
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	634.005,33	0,00	634.005,33
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	128.802,60	0,00	128.802,60
01801213158 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL JUDICIÁRIO	0,00	0,00	12.334.050,00	0,00	12.334.050,00
02801214158 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL MPE	0,00	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	195.557.684,64	0,00	195.557.684,64

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - DPO
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.
RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 102.298.451,60 (Cento e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 447, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	31.455.844,20	16.675.810,51	49.268.345,29	97.400.000,00
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	31.455.844,20	16.675.810,51	49.268.345,29	97.400.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
JUCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	28.802,60	0,00	28.802,60
Contrato Estimativo						
	01501000061	0,00	0,00	28.802,60	0,00	28.802,60
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		2.098.900,00	0,00	0,00	0,00	2.098.900,00
Amortização da Dívida						
	01500000001	2.098.900,00	0,00	0,00	0,00	2.098.900,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	2.600.749,00	0,00	2.600.749,00
Aumento de Capital						
	01500000001	0,00	0,00	2.600.749,00	0,00	2.600.749,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Santa Izabel						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500100203	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Encargos Especiais		2.098.900,00	0,00	2.600.749,00	0,00	4.699.649,00
Enc. SEFA						
	01500000001	2.098.900,00	0,00	2.600.749,00	0,00	4.699.649,00
Manutenção da Gestão		0,00	31.455.844,20	16.704.613,11	49.268.345,29	97.428.802,60
JUCEPA						
	01501000061	0,00	0,00	28.802,60	0,00	28.802,60
PMPA						
	01500000001	0,00	31.455.844,20	16.675.810,51	49.268.345,29	97.400.000,00
Saúde		0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
CRS - Santa Izabel						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
FES						
	01500100203	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	2.098.900,00	31.455.844,20	19.276.559,51	49.268.345,29	102.099.649,00
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	28.802,60	0,00	28.802,60
TOTAL	2.098.900,00	31.455.844,20	19.475.362,11	49.268.345,29	102.298.451,60

Protocolo: 1013342

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992;

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER: 9½ (NOVE E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO (A):: Michelle do Socorro Cantão dos Santos CARGO: Colaboradora Eventual/ Engª Agrª CPF: 804.330.222-72 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023 OBJETIVO: Participar e acompanhar a caravana de produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau - Chocolat São Paulo. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER: 9½ (NOVE E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO (A): Michelle do Socorro Cantão dos Santos CARGO: Colaboradora Eventual/ Engª Agrª CPF: 804.330.222-72 ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023

OBJETIVO: Participar e acompanhar a caravana de produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau - Chocolat São Paulo. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER: 9½ (NOVE E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO (A): Jaqueline Pinto de Almeida. CARGO: Secretária de Diretoria. MATRÍCULA: 5918490. ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023 OBJETIVO: Participar, acompanhar e dar apoio a caravana de produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau - Chocolat São Paulo, ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER: 5½ (CINCO E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO (A): Raimunda de Carvalho Pereira CARGO: Coordenadora MATRÍCULA: 5942413/2. ORIGEM: Belém/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023 OBJETIVO: Participar, acompanhar e dar apoio a caravana de produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau - Chocolat São Paulo, ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER: 9½ (NOVE E MEIA) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Luiz Octávio Rabelo Júnior. CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 23795-1 ORIGEM: Altamira/PA DESTINO A: São Paulo/SP PERÍODO: 26/11 a 05/12/2023 OBJETIVO: Participar e acompanhar a caravana de produtores que participarão do III Festival Internacional do Chocolate e Cacau - Chocolat São Paulo. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA 1154/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 6½ (seis e meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro CARGO: Gerente de Transporte MATRÍCULA: 55586644/3. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA PERÍODO: 11 a 17/12/2023 OBJETIVO: Dar apoio na entrega e transporte de materiais e fiscalizar equipamentos em Santarém.

ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA 1155/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; Orientação Normativa 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER: 2½ (duas e meia) DIÁRIA A/O BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro CARGO: Gerente de Transporte MATRÍCULA: 55586644/3. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Xinguara/PA PERÍODO: 28 a 30/11/2023 OBJETIVO: Dar apoio na entrega e transportar 04 (quatro) pneus de trator para a Regional de Xinguara.

ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1013338

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 5446/2023/DG/DETRAN/PA, de 22/11/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de gestão de atendimento multicanais, por meio de solução integrada e informatizada, contemplando instalações (infraestrutura), equipamentos (hardwares) e aplicativos (softwares), visando atendimento das demandas referentes a processos de veículos, habilitação e demais serviços prestados pelo DETRAN/PA, inclusive via site/plataforma (agência digital), contemplando o envio/recebimento de documentações, via internet, com autenticação digital, visando a automatização dos processos por meio, bem como acesso a documentação, agendamentos, acesso e consulta a banco de dados, base de informações e derivação para atendentes e outros, para o regular desenvolvimento das atividades deste DETRAN/PA.

Considerando a indispensabilidade de adoção de procedimentos para o planejamento da demanda.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Técnica de Estudos Preliminares para contratação dos serviços supracitados.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

I - Uberlande Costa Sousa;

II - Leonardo Augusto Uchoa das Neves;

III - Ana Carolina Machado Sampaio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1013340